



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Povo
Nº 3096 Data 15/05/2003
[assinatura]

LEI Nº 2.249

Data: 12 de maio de 2003.

Súmula: Denomina via pública localizada no Bairro Sudoeste, de "Rua Octávio José Fernandes".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "Rua Octávio José Fernandes", a via pública, prolongamento da Rua São Miguel, localizada no Bairro Sudoeste.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação consignada no "caput", no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 32/2003, de autoria do vereador Antonio Urbano da Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 12 de maio de 2003.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal


ASSESSORIA JURÍDICA